

# Plano Municipal de Assistência Social 2018 - 2021

Janeiro - 2018

## ÍNDICE

1 - Apresentação do Plano	3
2 - Órgão Gestor da Administração Pública e Assistência Social	7
3 - Conselho Municipal de Assistência Social	8
4 - Diagnóstico Social	9
5 – Diretrizes	20
6 – Objetivos	25
7 – Ações	28
8 - Rede Socioassistencial Local	36
9 – Aprimoramentos da Gestão	38
10 - Ações Prioritárias a serem mantidas ou implantadas e suas operacionalização	43
11 - Quadros Geral de Financiamento	63
12 – Orçamento Geral do Município	64
13 – Avaliação e Monitoramento	64
14 – Considerações Finais	65
Anexos	67

## 1 – APRESENTAÇÃO DO PLANO.

O presente Plano apresenta a Assistência Social, de forma organizada e planejada por meio do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), com embasamento legal nas principais legislações, Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, corrigida pela lei de 2011, Política Nacional de Assistência Social, e precisamente ao que dispõe a constituição federal, em seu Artigo 213, que” A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social”.

Partindo deste pressuposto, entende-se que o presente plano abarca o planejamento da Política pública municipal de Assistencial Social, como direito do cidadão e dever do Estado democrático de direito. Que presume materializar o desenvolvimento social de forma democrática e descentralizada pautada na dimensão da vontade popular.

Sendo assim, o Plano Municipal de Assistência Social do quadriênio 2018 a 2021, demonstra propostas emergidas em consonância com o atual contexto comunitário, as quais poderão ser executadas a curto, médio e longo prazo.

A execução de tais propostas contribuirá com o fortalecimento dos direitos humanos, e paralelamente como instrumento de construção e solidificação da referida política pública de assistência social, a qual leva em conta três vertentes de proteção social: As pessoas, circunstâncias que encontram e a família.

Todavia, no decorrer do Plano entende-se o que dispõe a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela lei 12435 de 2011, quanto à organização da Assistência Social, especificamente o Art. 2º, que apresenta claramente os objetivos assistência social, assim sendo:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

e) a garantia de 01 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.” (NR)

Desta forma, faz saber que o Plano em suma foi construído por meio de uma ação conjunta, entre governo e sociedade civil, incluindo o exercício de parcerias de redes estabelecidas com o Conselho Municipal de Assistência Social, políticas públicas da saúde e educação e outras. Motivo pelo qual aborda as diretrizes e princípios que traduzem de forma clara os anseios da comunidade e Gestão Pública Municipal.

No entanto, pontuam ações socioassistenciais necessárias á garantia dos direitos sociais em prol de oferecer acolhimentos e acompanhamentos por meio dos pisos de proteção social básico e especial, protegendo e promovendo o ser humano, em busca da garantia de melhores condições de vivencia.

Portanto, abarca em suas fundamentações legais, que a política de assistência social, tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Parágrafo único.

### **1.1- Aprovação do Plano no Conselho Municipal de Assistência Social.**

O Plano Municipal de Assistência Social 2018 a 2021 é um instrumento obrigatório da política municipal de assistência social, encontra-se aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução Normativa nº 007 de 2018 do corrente ano de 2018, em reunião ocorrida em 10/01/2018, registrada em ata nº 093, em anexo.

### **1.2- Ano vigente do Plano:**

De 2018 a 2021, totalizando 04 (anos) assim como preconiza normativas vigentes que dispõe sobre a organização e materialização da política pública de assistência social em território estadual e municipal.

### **1.3 - Processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social:**

A Gestão Pública Municipal, responsável pela elaboração do presente Plano, primeiramente, buscou fortalecer a parceria de rede por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Diorama - GO, e Conselho Municipal de Assistência Social, bem como comunidade local, em prol de realizar busca ativa quanto á propostas sociais empreendedoras para o exercício governamental de 2018 a 2021.

Propostas estas, que atendem o princípio da legalidade, fundamentado na NOB/SUAS, LOAS, Orientações da Política Nacional de Assistência Social e outras normativas em vigência.

Logo, secundariamente realizou a VII Conferencia Municipal de Assistência Social, visando materializar, consolidar e fortalecer o SUAS – Sistema Único da Assistência Social por meio deste presente Plano. Onde, propostas de ações socioassistenciais foram desencadeadas com cunho de voz popular.

Sendo assim, o processo de elaboração do Plano, utilizou uma ótica social de política pública participativa e descentralizadora, em prol de superar as fragmentações sociais, por meio de ações socioassistenciais preventivas e curativas, buscou informações por meio do departamento de vigilância socioassistencial, junto a outras políticas públicas (Secretarias municipais de Saúde, Educação, Administração), IBGE, CADÚNICO, Relatórios Mensais de Atendimento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) órgãos não

governamentais, como Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Saúde.

Todavia, o processo de elaboração ocorreu-se de maneira simplificada, sem dificuldades a serem registradas, visando atender a realidade social local, objetivando elevar a qualidade da oferta da política pública municipal de assistência social e consequentemente suprimir a demanda reprimida.

Sendo assim, durante o processo de elaboração foi possível perceber ações facilitadoras, que contribuíram satisfatoriamente, a saber:

- a) Execução da parceria entre Gestão Pública e CMAS, com uma linguagem clara e respeitosa;
- b) Visão do poder público municipal em fortalecer a política pública de assistência social;
- c) Realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, com expressiva participação popular;
- d) Bancos de dados do CADÚNICO, CRAS, SCFV, Programa Federal Bolsa Família, Programa Estadual Renda Cidadã, BPC e CADSUAS devidamente atualizados;
- e) Vigilância Socioassistencial em funcionamento, com diagnósticos atualizados por meio de relatórios.

Contudo, quanto à contribuição no direcionamento da Gestão, o plano apresenta o SUAS, como um sistema que necessita ser fortalecido em seus variados aspectos, destacando a importância dos avanços institucionais e rearranjos na organização dos serviços e da gestão, dentre estes, a observância dos princípios da eficiência e continuidade do serviço público qualificado, sem interrupção.

E quanto ao processo de monitoramento, faz ressaltar que este acontecerá sistematicamente por meio de reuniões ampliadas a serem desenvolvidas entre Gestão Pública Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social a cada três meses, e junto a

comunidade em geral regularmente, diariamente, de acordo com a procura espontânea, e a cada dois anos por meio das Conferências Municipais de Assistência Social.

Portanto, este Plano é resultado do processo de reestruturação e ampliação da política pública municipal na direção do SUAS, como visão inovadora, capaz de entender que a população tem necessidades diferentes que devem ser resolvidas dentro do patamar forte e positivo, deixando a fragilidade falida, para que realmente ocorra a sobressalência do ser humano, detentor de direitos sociais em seu meio.

## **2 - ÓRGÃO GESTOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL**

### **2.1 - Municipal:**

**Nome do Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Diorama – Goiás.

**Endereço:** Av. Deputado de Assis, s/n.

**Bairro:** Centro      **CEP:** 76.260-000

**Telefone:** (64) 3689 – 1101 **Fax:** (64) 3689 – 1105.

**Correio eletrônico:** [prefdioramaadm@yahoo.com.br](mailto:prefdioramaadm@yahoo.com.br)

**Gestora:** Valéria Ferreira dos Santos

**Escolaridade:** Superior Completo em Serviço Social.

### **2.2 – Assistência Social:**

**Nome do Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Endereço:** Av. Deputado de Assis, s/n.

**Bairro:** Centro      **CEP:** 76.260-000

**Telefone:** (64) 3689 – 1101 **Fax:** (64) 3689 – 1105.

**Correio eletrônico:** [assistenciasocialdiorama@gmail.com](mailto:assistenciasocialdiorama@gmail.com)

**Gestora:** Rainegreise Garcia Santos

**Escolaridade:** Superior Completo.

### 3 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

#### 3.1 – Identificação da Presidente:

**Nome:** Eneisluz Batista de Oliveira Santos.

**Escolaridade:** Superior Completo.

**Profissão:** Professora Aposentada.

**Endereço:** Av. Deputado de Assis, s/n.

**Bairro:** Centro      **CEP:** 76.260-000

**Telefone:** (64) 3689 – 1101 **Fax:** (64) 3689 – 1105.

**Correio eletrônico:** cmasdioramago@gmail.com

#### Representação do CMAS:

**Governamental:** 08(oito) titulares e 08(oito) suplentes.

**Não governamental:** 08(oito) titulares e 08(oito) suplentes.

#### 3.2 – Ações desenvolvidas pelo CMAS de acordo com suas atribuições:

De acordo com a lei municipal nº 500, de 1995, em seu art. 2º e incisos em anexo, que dispõe sobre as seguintes atribuições do CMAS, a saber:

Art. 2º- Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I- Definir as prioridades da política de assistência social;
- II- Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do plano municipal de assistência;
- III- Aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
- IV- Atuar na formulação de estratégias e controle de execução da política de assistência social;
- V- Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
- VI- Acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social;



VII- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município;

VIII- Aprovar critérios de qualidades para o funcionamento dos serviços de assistência social pública e privadas no âmbito municipal;

IX- Aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;

X- Apreçar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

XI- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XII- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

XIII- Convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a conferência Municipal de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento de sistema;

XIV- Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XV- Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.

#### **4 - DIAGNÓSTICO SOCIAL**

Antes de apresentar o diagnóstico social, apresentaremos o histórico do surgimento do município, aspectos geográficos e econômicos, estrutura organizacional da Gestão Pública Municipal, informações de algumas parcerias de rede, dentre estas, Educação, Saúde, e informações quanto ao meio ambiente e território. Isto, com o propósito de proporcionar ao leitor um entendimento mais amplo do contexto social e melhor entender o próprio diagnóstico.

##### **4.1 – Histórico do Município**

No final da década de 20, as terras, atualmente pertencentes a Diorama, Montes Claros de Goiás, Iporá, Israelândia, Jaupaci e outros municípios, pertenciam a área da cidade de Goiás que era então a capital do estado e que tinha um grande município.

Diorama como toda cidade teve pioneiros que lutaram por ela, tais como Italino Benevuto o primeiro comerciante da cidade, daí em frente vieram vários nomes, Antônio Mendes o qual já tinha sido Prefeito na cidade de Iporá e que já tinha uma grande experiência política, lutava pela emancipação de Diorama juntamente com uma comissão de frente daquela época.

Enfim somente no dia 17 de Dezembro de 1958, através de leis de apoio Diorama conquistou sua autonomia político-administrativa e foi divulgado sua emancipação no Diário Oficial do estado e em 8 de janeiro essa cidade não era mais parte da cidade de Goiás e sim constituiria a comarca de Iporá. Daí em diante se passou vários prefeitos de nome que são lembrados até os dias de hoje pela população daquela época que ainda reside nesta cidade, o primeiro deles foi o Senhor Joaquim Batista que foi nomeado pelo governador do Estado, em seguida veio Senhor Rachel que fora nomeado pelo governo, logo após veio o Manoel Carlos esse aí teve história, queria levar os recursos de Diorama para a cidade dele que hoje é chamada de Montes Claros de Goiás, mas o seu reinado durou pouco passando sua vez para o seu vice Avelino Bernardes, outro nome foi o que veio após esses aí que era o Senhor Olimpio Abadio dos Santos o qual passou sua vez para Sebastião Moreira e que foi se passando pelas mãos de vários outros nomes de grande importância para a cidade.

Agora Diorama, mas também já chamada de Mëndelandia, o nome foi dado em homenagem ao senhor Antonio Mendes, e que depois passou a se chamar Áropi, e que lido ao inverso é Iporá, quando elevado a distrito foi chamado de Diorama, conforme significado no dicionário Aurélio: "dia, através e aroma, espetáculo; quadro pintado em tela de grandes dimensões, sendo iluminado de modo a produzir diferenciados efeitos de ótica, estando o espectador na obscuridade."

Um fato marcante para história de Diorama foi a conquista da obra de asfaltamento da GO-174 que liga a cidade até Iporá, feito pelo Governador do Estado na década de 80, foi muito importante para todos os Dioramense e significou um grande desenvolvimento, dando fáceis condições de acesso para a cidade.

## 4.2 – Aspectos Geográficos e Econômicos

Diorama localiza-se no Oeste Goiano, Micro – Região do Alto Araguaia Goiano (003), ocupa uma área de 685 km, com altitude média de 520 m acima do nível do mar.

O município limita-se ao norte, com Montes Claros de Goiás, ao sul, com Iporá; ao leste, com Jaupaci e a oeste com Arenópolis.

A topografia, do município é plana, com pequenas elevações. Seus principais acidentes geográficos, quanto ao relevo são: Serra Telhada e Serra da Ventania e outras menores como: Serra Negra, Serra do Lambari, Serra Voadeira e Serra do Jacaré.

A rica bacia hidrográfica que corta o Município favorece o clima quanto à umidade. Os principais rios são: Caiapó e dos Bois, além de vários outros cursos d'água de menor porte.

O clima de Diorama é considerado tropical úmido, com temperatura média girando em torno de 26 ° (centígrados). O clima local é relativamente quente.

A flora e a fauna do Município devido ao desmatamento, e a ação predadora do homem, foram praticamente dizimadas. Apenas os peixes existem em maior quantidade.

O ouro e o diamante são encontrados em algumas regiões, mas não são explorados comercialmente.

As principais culturas do Município são: arroz, milho e feijão. Está sendo desenvolvida uma campanha para o plantio de culturas alternativas, como: frutas, horticultura e plantas medicinais, com a orientação técnica da AGROTEC, do Centro de Fruticulturas do Oeste Goiano, da Associação dos Municípios do Médio Araguaia (AMMA), e do Programa de Apoio à Produção de Exportação de Frutas, sob a coordenação de uma Central de Associações. A maior dificuldade para se implantar novos projetos de geração de rendas deve-se à incompatibilidade de receitas com as despesas de manutenção das atividades.

A pecuária desempenha um papel importante na economia do Município, pelo destaque do rebanho bovino local, de ótima qualidade, tipos corte e leite.

As atividades industriais representam muito pouco para a economia do Município, pois se resumem em apenas 01 (um) laticínio e três marcenarias.

É essencialmente varejista e bastante diversificado. Os estabelecimentos comerciais são enquadrados como micro – empresas.

O atendimento educacional é realizado por duas escolas estaduais e duas escolas municipais, as quais atendem aproximadamente 506 (quinhentos e seis) alunos do Ensino Fundamental, 147 (cento e quarenta e sete) alunos do Ensino Médio e 35(trinta e cinco) alunos do terceiro grau (Faculdade de Iporá). O transporte de estudantes da zona rural é mantido pela Administração Pública Municipal.

O município conta com uma biblioteca municipal, com sala de estudos, bibliotecária e um acervo diversificado.

Possui 08 (seis) templos religiosos.

O município é cortado pelo GO – 174 interligando Iporá a Montes Claros de Goiás e conta com mais de 300 km de estradas vicinais. É servido por duas empresas de transporte de passageiros.

Conta com uma Agencia dos Correios e Telégrafos, torre e sinais de transmissão via satélites a TV.

É servido por um Hospital Municipal em boas condições e um Posto de Saúde.

A população, em sua maioria, (75%) é de baixa renda, e origina-se da zona rural.

O Município ainda possui um déficit habitacional, acima de 10%, com índice de desemprego aproximado a 60% da população ativa. Embora, o analfabetismo é um dos menores da região.



### **4.3- Estrutura Organizacional da Prefeitura**

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças.

### **4.4-Educação**

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 6.8 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5.3. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 9 de 246. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 37 de 246. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 100 em 2010. Isso posicionava o município na posição 1 de 246 dentre as cidades do estado e na posição 1 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

### **4.5-Saúde**

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 0 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.4 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 168 de 246 e 163 de 246, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 4217 de 5570 e 3606 de 5570, respectivamente.

### **4.6-Território e Ambiente**

Apresenta 30.2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 83.5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0.9% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 90 de 246, 142 de 246 e 148 de 246, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3109 de 5570, 2126 de 5570 e 4434 de 5570, respectivamente.

**4.7 -** Em seguida apresentaremos o diagnóstico social sob o ponto de vista do IBGE e sob os aspectos fotográficos do atual contexto social, assim sendo:

#### 4.7.1 – Aspectos Demográficos e Sociais (IBGE)

Os dados demográficos, segundo estimativas e contagem populacional feita pelo IBGE, apontam a seguinte população geral:

**a) Geral**

Área Urbana ..... 1.506 Hab.

Área Rural ..... 97 Hab.

Total..... 2. 479 Hab.

IDH..... 0,729 *médio*

**b) Por Faixa Etária**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual</b>
0 a 9 anos	417	16,70
10 a 19 anos	468	18,69
20 a 49 anos	1108	44,35
50 a 69 anos	410	16,21
70 a 79 anos	73	2,92
80 anos acima	22	1,13

Os intervalos de idade considerados facilitam a visualização dos grupos priorizados nas ações propostas. A Política Nacional de Assistência Social, a partir de uma conjuntura de acirramentos das desigualdades sociais amplia seu raio de intervenção, incorporando nas suas diretrizes o apoio e incentivo na criação de alternativas que visem à emancipação de famílias através de serviços de geração de emprego e renda, bem como na profissionalização de adultos e adolescentes.

Porém, além dos grupos alvos de ações de atendimento (criança, idosos, portadores de deficiência, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social), outros grupos devem ser considerados, de acordo com a necessidade sócio - problemas distintamente apresentada.

Portanto, o município apresenta um perfil populacional voltado para o crescimento e desenvolvimento urbanístico, com aspectos demográficos e sociais marcados por ações evolutivas, seguidas de alterações salutaras nos aspectos educacionais e econômicos, demandando investimentos plausíveis no campo comunitário desta realidade municipal.

#### **4.7.2 - Trabalho e Rendimento**

Em 2015, o salário médio mensal era de 1.6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 209 de 246 e 184 de 246, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 4253 de 5570 e 3224 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 37.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 66 de 246 dentre as cidades do estado e na posição 3058 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

#### **4.7.3 – Índice de População de baixa renda, residente no atual contexto social:**

Total de famílias e pessoas em situação de pobreza: 17

#### **4.7.4 – Ações socioassistenciais ofertados no município no atual contexto social**

→CRAS\PAIF (Centro de Referência da Assistência Social-Proteção de Atendimento Integral a Família);

→SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);

→ Programa Federal IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social);

→ Programa Federal IGDPBF (Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família);

→ Benefício Federal BPC na Escola (Benefício de Prestação Continuada na Escola);

→Benefícios Eventuais;

→ Benefício Federal BPC (Benefício de Prestação Continuada);

→Programa Estadual Renda Cidadã;

→ Projeto Municipal Bolsa Moradia Estudantil;

#### **4.7.5 – Principais deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrida dia 04(quatro) de Agosto de 2017, por eixo de estudo:**

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.



## EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	<i>Atualizar a Lei de Criação do CMAS, de acordo com o SUAS (Resolução nº11/2015)</i>	<i>Ampliar o percentual do repasse financeiro para custeio de capacitação do controle social do município.</i>	<i>Transmitir via teleconferência todas às reuniões realizadas pelo CNAS.</i>
2	<i>Divulgar à comunidade às datas das reuniões, local e resoluções normativas do CMAS;</i>	<i>Divulgar datas das reuniões do Conselho Estadual e suas resoluções.</i>	<i>Divulgar de forma contínua e acessível todas às reuniões do CNAS e deliberações.</i>

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	<i>Assegurar os direitos sociais, dentre estes o BPC de forma gratuita para pessoas a partir de 60 anos.</i>	<i>Direitos Sociais à pessoa Idosa cumprindo o Estatuto do Idoso.</i>	<i>Solicitar a União recursos financeiros para implantação do Piso de Proteção Social Especial-CREAS/PAEFI e Equipe volante para município</i>
2	<i>Realização de Oficinas profissionalizantes no município, como geração de Trabalho e Renda.</i>	<i>Garantir o direito de parceria e consolidação do cofinanciamento estadual aos municípios.</i>	<i>Garantir os direitos previdenciários conforme dispõe a Constituição Federativa do Brasil.</i>
3	<i>Aprovar lei com percentual mínimo de 15% para ser transferido a Política Pública de Assistência Social</i>		<i>Destinação de Recursos para implementação de um centro dia para a Pessoa Idosa.</i>
4	<i>Estabelecer uma contrapartida de beneficiários do Programa Bolsa Família com trabalhos prestados em Serviços Sociais.</i>		<i>Aprovar lei com percentual mínimo de 10% para ser transferido a Política Pública de Assistência Social</i>
3	<i>Atualizar o Regimento Interno do CMAS, de acordo com à nova Lei aprovada.</i>	<i>Capacitar o CMAS no próprio município.</i>	
4	<i>Realizar capacitação dos conselheiros CMAS.</i>		
5	<i>Buscar estrutura administrativa</i>		



<i>própria (salas, equipamentos e secretária executiva)</i>		
---	--	--

**EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.**

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	<i>Solicitar concursos público para atender os trabalhadores do SUAS.</i>	<i>Solicitar cofinanciamento Estadual para atender o CRAS-CREAS- MSE e Equipe Volante.</i>	<i>Solicitar à União o repasse de percentual para implantação de atendimento da realidade social local (CRAS-CREAS-MSE- Equipe Volante).</i>
2	<i>Ampliação no quadro de Recursos Humanos para atender a política pública municipal de assistência Social.</i>	<i>Solicitar a capacitação em rede dos profissionais nas ações sociais no município.</i>	<i>Implantação de Equipe Volante para atendimento em comunidades rurais e assentamentos.</i>
3	<i>Garantia por lei do Cofinanciamento Municipal a política pública da Assistência Social.</i>	<i>Solicitar suporte presencial da Secretaria de Estado da Política de Assistência Social para os municípios.</i>	<i>Destinação de recursos para implantação do Programa Acessuas Trabalho para oferta de cursos profissionalizantes.</i>
4	<i>Realizar atendimentos sociais de forma descentralizada nos bairros</i>		

**EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	<i>Atualizar a Lei de Criação do FMAS de acordo com a Lei Federal que dispõe sobre o SUAS.</i>	<i>Sugerimos que disponibilize uma equipe aos municípios na adequação das leis.</i>	<i>Penalizar os entes que não cumprir com mais vigor; Cumprir com à LOAS e Constituição Federal.</i>
2	<i>Consolidar a vigilância e monitoramento das SUAS.</i>	<i>Ter uma equipe maior de vigilância e monitoramento para atender os municípios e criar o IGD.</i>	<i>Manter o BPC LOAS no valor de 1 salário mínimo e atender pessoas com deficiência e idosos com 60 anos ou mais.</i>
3	<i>Criação da lei municipal que regulamenta a Família Substituta (Criança e Adolescente); Criação da lei municipal que regulamenta a Família Substituta (Idoso).</i>	<i>Cumprir o pacto de aprimoramento nas condições de penalidades.</i>	<i>Aprovar lei com percentual mínimo de 15% para ser transferido a Política Pública de Assistência Social</i>
4	<i>Criação da lei com percentual mínimo de 10% para ser transferida</i>		

	<i>a Política Pública de Assistência Social</i>		
5	<i>Implantação de um Centro dia Pessoa Idosa.</i>		

#### **4.7.6 – População com algum tipo de deficiência:**

56(cinquenta e seis) Pessoas

#### **4.7.7 – Quantidade de crianças e adolescentes fora da Escola, em situação de risco pessoal ou social:**

09(nove) Adolescentes

#### **4.7.8 – Investimento público na Política de Assistência Social e volume transferido para o Fundo (transferências das esferas de governo):**

- Previsão de recursos a serem transferidos pela esfera governamental Federal no ano de 2017: R\$209.923,00 (duzentos e nove mil e novecentos e vinte e três reais);
- Previsão de recursos a serem transferidos pela esfera governamental Estadual no ano de 2017: R\$300.000,00 (trezentos mil reais);
- Previsão de recursos a serem transferidos pela esfera governamental Municipal no ano de 2017: R\$508.112,00 (quinhentos e oito mil e cento e dois reais).

#### **4.7.9 – Diagnóstico da Exclusão Social:**

A miséria e a exclusão social são fenômenos sociais mundiais tão antigos quanto o ideal pela busca de uma sociedade equitativa. Dentro deste contexto, vale destacar que a fome não constitui uma das expressões da problemática social de Diorama- Goiás, em decorrência do processo histórico de concentração de renda de forma mais democrática e em decorrência de um governo municipal que cumpri com às principais necessidades básicas.

Então, podemos perguntar: Quais são as pessoas socialmente excluídas? São os desassistidos pelos serviços que o Estado presta? São os que não participam dos órgãos decisórios das comunidades em que vivem? São as pessoas que, numa sociedade mediada pelas relações de mercado, não têm renda que lhes permita acesso aos bens e serviços comuns? A discussão a respeito desse tema tem ocupa a sociedade dioramense, interessada em avaliar continuamente se um dos seus pressupostos básicos, a equidade, está sendo atingida.

Sendo assim, uma perfeita avaliação do significado da exclusão deveria levar em conta, além da integração social, também a harmonia com o meio ambiente e a satisfação pessoal.

Contudo, muitos dos fatores de avaliação de inclusão/exclusão são subjetivos e de difícil mensuração. Também não existe consenso quanto à preponderância que se deve dar a cada um desses fatores na criação de um indicador de bem-estar.

A adoção de determinado modelo de avaliação de integração social sempre terá, em suas raízes, uma concepção do papel humano, do significado de viver em sociedade, e dos objetivos, dos paradigmas e utopias que ocupam a humanidade e seus segmentos na construção da sociedade.

Há que se considerar também a dimensão geográfica de uma pesquisa que vise determinar pessoas excluídas. Numa pequena comunidade, fatores como satisfação pessoal, integração nos objetivos grupais, podem e devem certamente ser considerados.

Sendo assim, os considerados excluídos do contexto social deste município de Diorama - Goiás é caracterizada como demanda reprimida, assim sendo:

- Demanda reprimida do SCFV, no total de 90(noventa) pessoas;
- Demanda reprimida do Programa Criança Feliz: 300(trezentas) famílias;
- Demanda reprimida residente dos assentamentos e zona rural, no total de 150(cento e cinquenta) famílias;
- Demanda reprimida do Piso de Proteção Social de Média Complexidade, no total de 110(cento e dez) famílias; sendo CREAS/PAEFI – 60 (sessenta) e MSE – 50 (cinquenta);
- Demanda reprimida do Piso de Proteção Social de Alta Complexidade, no total de 20(vinte) famílias;
- Demanda reprimida, no total de 315(trezentas e quinze) pessoas sem profissionalização;
- Demanda reprimida, no total de 310(trezentas e dez) pessoas em situação de ausência de emprego formal ou informal, com renda própria;
- Demanda reprimida do no total de 450(quatrocentas e cinquenta) famílias em situação habitacional alugada ou cedida;
- Demanda reprimida quanto às demais ações socioassistenciais no total de 300 (trezentas);

Portanto, tal diagnóstico social possibilitará ao leitor, conhecimento da realidade social e constituirá uma das ferramentas mais importantes para nos aproximarmos do conhecimento da real do objeto em estudo foco.

## **5 – DIRETRIZES**

O Plano Municipal de Assistência Social 2018 a 2021, fundamentado na LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social apresenta como diretriz a divulgação e materialização dos princípios norteadores do SUAS, expressos na Norma Operacional Básica – NOB SUAS (BRASIL, 2012, Art. 3º), assim sendo:

“Art. 3º - São princípios organizativos do SUAS:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;

“IV - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.”

Outras diretrizes que também deverão ser mencionadas são as seguintes:

\* O objetivo do SUAS, apresentados na NOBSUAS, em seu artigo 2º e seus incisos:

“Art. 2º - São objetivos do SUAS:

I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva e garantem os direitos dos usuários;

II - estabelecer as responsabilidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

III - definir os níveis de gestão, de acordo com estágios de organização da gestão e ofertas de serviços pactuados nacionalmente;

IV - orientar-se pelo princípio da unidade e regular, em todo o território nacional, a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades quanto à oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social;

V - respeitar as diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais;

VI - reconhecer as especificidades, iniquidades e desigualdades regionais e municipais no planejamento e execução das ações;

VII - assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

VIII - integrar a rede pública e privada, com vínculo ao SUAS, de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

IX - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

X - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;

XI - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos como funções da política de assistência social.”

Contudo, às diretrizes são complementadas com as orientações e demais legislações havidas e defensoras do desenvolvimento social e orientações do da política nacional de assistência social. Sendo assim, às diretrizes resumem em:

I - garantia dos princípios éticos de provisão dos direitos socioassistenciais;

II - articulação entre a SMAS, demais políticas públicas, Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos;

III - sustentação da política municipal de assistência social no tripé proteção social, vigilância socioassistencial e garantia de direitos;

IV - qualificação permanente;

V - respeito às diversidades e heterogeneidades territoriais, familiares e individuais;

VI – gestão democrática e participativa;

VII – respeito ao cidadão como detentor de direito e dignidade humana.

Todavia, para o exercício dos quatro anos de gestão, 2018 a 2021, seguem às seguintes estimativas de atendimentos, quanto às diretrizes descritas:

a) De demanda social, ou seja, números de famílias referenciadas de acordo com o porte do município segundo o SUAS:

Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021
2500	2500	2500	2500

b) De indicadores sociais, ou seja, redução de famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social de acordo com o porte do município segundo o SUAS:

Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021
300	400	500	600

c) Em relação à rede social, ou seja, reordenamento da rede Socioassistencial, local em relação ao SUAS:

Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021
<p>Implantação: → Do Piso de Proteção Social Especial: * Média Complexidade - CREAS\PAEFI e MSE. * Alta Complexidade: - Famílias Acolhedoras; - Centro dia para pessoa idosa; - Convênios com Instituições de Longa Permanência de outros municípios ou Estados visando atender o ser humano vitima de qualquer tipo de violência,</p>	<p>Implantação: → Do Piso de Proteção Social Especial: * Média Complexidade - CREAS\PAEFI e MSE. * Alta Complexidade: - Famílias Acolhedoras; - Centro dia para pessoa idosa; - Convênios com Instituições de Longa Permanência de outros municípios ou Estados visando atender o ser humano vitima de qualquer tipo de violência,</p>	<p>Implantação: → Do Piso de Proteção Social Especial: * Média Complexidade - CREAS\PAEFI e MSE. * Alta Complexidade: - Famílias Acolhedoras; - Centro dia para pessoa idosa; - Convênios com Instituições de Longa Permanência de outros municípios ou Estados visando atender o ser humano vitima de qualquer tipo de violência,</p>	<p>Implantação: → Do Piso de Proteção Social Especial: * Média Complexidade - CREAS\PAEFI e MSE. * Alta Complexidade: - Famílias Acolhedoras; - Centro dia para pessoa idosa; - Convênios com Instituições de Longa Permanência de outros municípios ou Estados visando atender o ser humano vitima de qualquer tipo de violência,</p>

<p>independente da idade, sexo. →Manutenção e Ampliação do Piso de Proteção Social Básico: *Manter e Ampliar: CRAS\PAIF; SCFV; BPC; BPC na Escola; Programa Federal Bolsa Família; Programa Estadual Renda Cidadã; *Implantar: Equipe Volante; Programa Federal Primeira Infância; Programa continuado de atendimento habitacional e de geração de trabalho e renda; *Manter, ampliar e fortalecer: Parcerias de redes, capacitações de recursos humanos e publicização das ações socioassistenciais. → Manter, fortalecer e ampliar os Conselhos municipais nas áreas das políticas públicas Assistência Social, Criança e Adolescente, Idoso, Jovem, Mulheres, Pessoas com deficiência, de Habitação e outros visando atender a realidade social. → Implantar ações</p>	<p>independente da idade, sexo. →Manutenção e Ampliação do Piso de Proteção Social Básico: *Manter e Ampliar: CRAS\PAIF; SCFV; BPC; BPC na Escola; Programa Federal Bolsa Família; Programa Estadual Renda Cidadã; *Implantar: Equipe Volante; Programa Federal Primeira Infância; Programa continuado de atendimento habitacional e de geração de trabalho e renda; *Manter, ampliar e fortalecer: Parcerias de redes, capacitações de recursos humanos e publicização das ações socioassistenciais. → Manter, fortalecer e ampliar os Conselhos municipais nas áreas das políticas públicas Assistência Social, Criança e Adolescente, Idoso, Jovem, Mulheres, Pessoas com deficiência, de Habitação e outros visando atender a realidade social. → Implantar ações</p>	<p>independente da idade, sexo. →Manutenção e Ampliação do Piso de Proteção Social Básico: *Manter e Ampliar: CRAS\PAIF; SCFV; BPC; BPC na Escola; Programa Federal Bolsa Família; Programa Estadual Renda Cidadã; *Implantar: Equipe Volante; Programa Federal Primeira Infância; Programa continuado de atendimento habitacional e de geração de trabalho e renda; *Manter, ampliar e fortalecer: Parcerias de redes, capacitações de recursos humanos e publicização das ações socioassistenciais. → Manter, fortalecer e ampliar os Conselhos municipais nas áreas das políticas públicas Assistência Social, Criança e Adolescente, Idoso, Jovem, Mulheres, Pessoas com deficiência, de Habitação e outros visando atender a realidade social. → Implantar ações</p>	<p>independente da idade, sexo. →Manutenção e Ampliação do Piso de Proteção Social Básico: *Manter e Ampliar: CRAS\PAIF; SCFV; BPC; BPC na Escola; Programa Federal Bolsa Família; Programa Estadual Renda Cidadã; *Implantar: Equipe Volante; Programa Federal Primeira Infância; Programa continuado de atendimento habitacional e de geração de trabalho e renda; *Manter, ampliar e fortalecer: Parcerias de redes, capacitações de recursos humanos e publicização das ações socioassistenciais. → Manter, fortalecer e ampliar os Conselhos municipais nas áreas das políticas públicas Assistência Social, Criança e Adolescente, Idoso, Jovem, Mulheres, Pessoas com deficiência, de Habitação e outros visando atender a realidade social. → Implantar ações</p>
---	---	---	---



<p>socioassistenciais visando atender o contexto da realidade social local, mediante aprovação da comunidade e Conselhos Municipais, de acordo com suas respectivas naturezas e atribuições.</p> <p>→ Construções de prédios, estruturas físicas para sediar o Conselho Tutelar e outros;</p> <p>→ Reforma e Ampliação dos prédios onde ofertam o Piso de proteção Social Básico;</p> <p>→ Aluguel ou Construção do prédio para implantação do Piso de Proteção Social de Média Complexidade;</p> <p>→ Aluguel ou Construção do prédio para implantação do Piso de Proteção Social de Alta Complexidade – Centro Dia Pessoa Idosa;</p> <p>→ Manter e ampliar o IGDSUAS;</p> <p>→ Implantar o ACESSUAS Trabalho.</p>	<p>socioassistenciais visando atender o contexto da realidade social local, mediante aprovação da comunidade e Conselhos Municipais, de acordo com suas respectivas naturezas e atribuições.</p> <p>→ Construções de prédios, estruturas físicas para sediar o Conselho Tutelar e outros;</p> <p>→ Reforma e Ampliação dos prédios onde ofertam o Piso de proteção Social Básico;</p> <p>→ Aluguel ou Construção do prédio para implantação do Piso de Proteção Social de Média Complexidade;</p> <p>→ Aluguel ou Construção do prédio para implantação do Piso de Proteção Social de Alta Complexidade – Centro Dia Pessoa Idosa;</p> <p>→ Manter e ampliar o IGDSUAS;</p> <p>→ Implantar o ACESSUAS Trabalho.</p> <p>→ Realizar eleição do Conselho Tutelar</p> <p>→ Atualizar do rol</p>	<p>socioassistenciais visando atender o contexto da realidade social local, mediante aprovação da comunidade e Conselhos Municipais, de acordo com suas respectivas naturezas e atribuições.</p> <p>→ Construções de prédios, estruturas físicas para sediar o Conselho Tutelar e outros;</p> <p>→ Reforma e Ampliação dos prédios onde ofertam o Piso de proteção Social Básico;</p> <p>→ Aluguel ou Construção do prédio para implantação do Piso de Proteção Social de Média Complexidade;</p> <p>→ Aluguel ou Construção do prédio para implantação do Piso de Proteção Social de Alta Complexidade – Centro Dia Pessoa Idosa;</p> <p>→ Manter e ampliar o IGDSUAS;</p> <p>→ Implantar o ACESSUAS Trabalho.</p>	<p>socioassistenciais visando atender o contexto da realidade social local, mediante aprovação da comunidade e Conselhos Municipais, de acordo com suas respectivas naturezas e atribuições.</p> <p>→ Construções de prédios, estruturas físicas para sediar o Conselho Tutelar e outros;</p> <p>→ Reforma e Ampliação dos prédios onde ofertam o Piso de proteção Social Básico;</p> <p>→ Aluguel ou Construção do prédio para implantação do Piso de Proteção Social de Média Complexidade;</p> <p>→ Aluguel ou Construção do prédio para implantação do Piso de Proteção Social de Alta Complexidade – Centro Dia Pessoa Idosa;</p> <p>→ Manter e ampliar o IGDSUAS;</p> <p>→ Implantar o ACESSUAS Trabalho.</p> <p>→ Atualizar do rol de membros dos Conselhos</p>
---	---	---	--



	de membros dos Conselhos Municipais que prescreverem mandato → Conferência Municipal de Assistência Social.		Municipais que prescreverem mandato. → Conferência Municipal de Assistência Social.
--	--	--	--

Sabe-se que é o atual diagnóstico social, estas são às necessidades emergenciais, uma vez que, outras poderão ser aditivadas ao presente documento, em prol da observância do princípio da eficiência.

## 6 – OBJETIVOS

Considerando como referência o diagnóstico das ações desenvolvidas pela SMAS deste município de Diorama, até o presente ano de 2017, e o alcance das metas propostas para o período de 2018-2021 este Plano adota os seguintes objetivos:

### 6.1 – Geral

Promover o desenvolvimento e fortalecimento da Gestão, dos Serviços, Benefícios, Programas e Projetos da política pública municipal, em consonância com a política estadual e federal, por meio de ações participativas, e descentralizadoras, em observância ao princípios da legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e publicidade.

### 6.2 – Específicos

#### ■ EIXO SUAS:

- Buscar e assegurar o cofinanciamento das três Esferas de Governo para a execução dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Garantir a publicidade da política de Assistência Social desenvolvida e acompanhada no município;
- Assegurar o exercício do controle social, por meio da análise de documentos e atividades ofertadas;

- Fortalecer a política de rede, sensibilizar e envolver os segmentos organizados, sociedade em geral e entidades não governamentais no planejamento, execução e avaliação da oferta das ações sociais;
- Garantir aos demandatários o acesso aos programas, serviços, projetos e benefícios de maneira universalizada e equitativa;
- Intervir de maneira sistemática e o mais científica possível, na realidade social do município;
- Implantar e ampliar o serviço de Proteção Social Especial;
- Manter e ampliar o Serviço de Proteção Social Básica;
- Garantir o contínuo fortalecimento do SUAS;
- Implantar a concepção e metodologias de ações para o exercício da capacitação dos Trabalhadores do SUAS;
- Qualificar a Segurança do Trabalho no ambiente da SMAS;
- Promover uma boa imagem de identificação (uniformes) dos trabalhadores da política municipal de assistência social;
- Efetivar o princípio democrático de direito, respeitando a renda familiar, a diversidade e as especificidades dos cidadãos;
- Fortalecer o princípio da intersetorialidade no âmbito da gestão municipal do SUAS;
- Garantir a infraestrutura funcional e material dos Programas, Serviços, Benefícios, Projetos e sede da SMAS;
- Ampliar a capacidade de atendimento social, ampliando e implantando Programas, Serviços, Projetos e Benefícios socioassistenciais;
- Reformar o prédio da SMAS e prédios que ofertam as ações socioassistenciais;
- Ampliar a frota de veículos para atender os serviços socioassistenciais e vigilância socioassistencial;

▪ Contratar pessoa física ou jurídica especializada em negociação, mediação, conciliação de conflitos para implantação da banca de negociação de conflitos sociais, capacitação de recursos humanos e assessoria social para administração da Secretaria Municipal de Assistência Social;

▪ Implantar o marco regulamentatório para firmação de convênios junto às Entidades não governamentais;

▪ Fortalecer a vigilância socioassistencial;

Realizar o concurso público para efetivação da equipe de recursos humanos da política municipal de assistência social.

### ■ EIXO DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

▪ Manter e ampliar a equipe de recursos humanos e número de famílias atendidas e acompanhadas por meio do CRAS\PAIF, SCFV, Programas de geração de trabalho e renda, Bolsa Família e Renda Cidadã, BPC na Escola, BPC\LOAS;

▪ Implantar o Programa Primeira Infância – Criança Feliz;

▪ Implantar o Programa Acessuas Trabalho;

▪ Implantar Programas Habitacionais que atendam a realidade social municipal;

▪ Implantar Projeto Social mais ação cidadã nos bairros e zona rural do município de Diorama;

▪ Implantar a equipe volante para atender os assentamentos e zona rural;

### ■ EIXO DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

▪ Implantar e manter o CREAS\PAEFI ;

▪ Implantar e manter o Programa Famílias Acolhedoras;

▪ Implantar e manter o Centro dia de atendimento á pessoa idosa;

▪ Implantar e manter as medidas socioeducativas;

▪ Implantar e manter o Projeto Social mais ação cidadã nos bairros e zona rural do município de Diorama;

- Implantar marco regulamentatório para com as Entidades Não Governamentais.

## 7 - AÇÕES

A política pública de assistência social a partir do que preceitua a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), NOB/SUAS (Norma Operacional Básica/Sistema Único da Assistência Social) e PNAS (Política Nacional de Assistência Social), têm promovido mudanças positivas na forma e conteúdo de se assistir à população.

Ações, que até então demandavam sentimentos altruístas, nesse novo contexto continuam dando lugar às ações efetivas e concretas fruto de planejamento participativo e descentralizado, entre Estado e sociedade civil.

A elaboração e seleção das propostas de ações previstas neste plano tiveram por referenciais a LOAS e concepções dos agentes envolvidos junto a política de assistência social, voltadas para a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; Respeito e dignidade ao cidadão; Igualdade de direitos, sem discriminação e divulgação ampla do trabalho social existente e ofertado.

No entanto, a seguir estão elencadas ações sociais que seguem uma lógica direta com os objetivos propostos, já desenvolvidos nesta realidade municipal, a saber:

### 7.1 – Proteção Social Básica:

#### 7.1.1 - CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e PAIF (serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

O município possui uma demanda máxima de 2.500 (duas mil e quinhentas) famílias a serem assistidas.

Uma vez que, tal Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) é um serviço continuado de proteção social básica (Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004), desenvolvido no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), mais conhecido como "Casas da Família". Esse Centro é um espaço físico ofertado, localizado estrategicamente

em áreas de fácil acesso á população. Presta atendimento sócio-assistencial, articula os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica. Dentro da perspectiva de ação – execução e implantação das ações, a saber:

» Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias em um determinado território;

» Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade;

» Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo;

» Desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações;

» Atuar de forma preventiva, evitando que essas famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco.

» Construção da sede própria do CRAS e equipa - lá com materiais permanentes;

» Propiciar frequentemente o envolvimento do CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social), como parceria de controle social;

» Buscar junto ao Governo Federal recursos financeiros para financiar o PAIF.

» Buscar cursos de capacitações profissionais junto ao governo do Estado de Goiás e outras ações previstas em Lei;

» Criar condições para assegurar o serviço em suma de forma dinâmica e qualitativa com cofinanciamento das três esferas de governo.

No entanto, oferecimento de tal Serviço promoverá o acolhimento de indivíduos e famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social, por meio das seguintes ações de caráter individual ou coletivo.

- Acolhida;
- Oficinas com famílias;
- Ações comunitárias;

- Ações particularizadas;
- Encaminhamentos.

### **7.1.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

Tal ação é desenvolvida no município, atendendo a meta da União de 180 (cento e oitenta) beneficiários, conforme dispõe: 90 (noventa) público alvo prioritário e 90 (noventa) não prioritário. Conforme dispõe SISC: crianças e adolescentes de 6 a 15 anos o total de: 143; ofertado a adolescentes de 15 a 17 anos o total de: 32; ofertado a pessoas idosas o total de: 65.

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013.

Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

É ofertado nesta realidade municipal de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos (para mais informações sobre a organização dos grupos do SCFV em percursos, conferir a pergunta nº 38), de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

Os objetivos gerais do SCFV são:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

No entanto, além dos objetivos gerais, o SCFV tem objetivos específicos para cada ciclo de vida, tendo em vista as especificidades de cada etapa do desenvolvimento dos sujeitos.

### **7.1.3 – Benefícios Eventuais.**

Tais benefícios visam o pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias. Outros benefícios eventuais foram estabelecidos para atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária, conforme art.22 – LOAS e lei Municipal nº 667/2006, em anexo.



#### **7.1.4 - Benefício BPC (Benefício de Prestação Continuada).**

Conforme dispõe LOAS, em seu Art. 20. “O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família”.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto. (Alterado pela L-009. 720-1998)

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção, da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

§ 6º A deficiência será comprovada através de avaliação e laudo expedido por serviço que conte com equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS) ou do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), credenciados para esse fim pelo Conselho Municipal de Assistência Social.”

#### **7.1.5 – BPC na Escola:**

É uma ação articulada entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Saúde (MS) e a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR). Sinônimo de acesso à educação, o BPC na Escola pretende contribuir para que crianças e adolescentes de



até 18 anos de idade beneficiários do BPC tenham condições de acesso à escola e de permanência na rede de ensino.

A atuação do BPC na Escola está voltada para quatro eixos:

- identificar entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola;
- identificar as principais barreiras das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC para o acesso e permanência na escola;
- realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação dessas barreiras, e realizar acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao Programa.

#### **7.1.6 - Cadastro Único.**

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

O Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, da Bolsa Verde, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas

#### **7.1.7 – Programa Federal Bolsa Família.**

O Programa Bolsa Família é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais:

Complemento da renda — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza.

Acesso a direitos — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social.

Importante — as condicionalidades não têm uma lógica de punição; e, sim, de garantia de que direitos sociais básicos cheguem à população em situação de pobreza e extrema pobreza. Por isso, o poder público, em todos os níveis, também tem um compromisso: assegurar a oferta de tais serviços.

Articulação com outras ações — o Programa Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

Desde 2011, o Programa Bolsa Família faz parte do Plano Brasil Sem Miséria, que reuniu diversas iniciativas para permitir que as famílias deixassem a extrema pobreza, com efetivo acesso a direitos básicos e a oportunidades de trabalho e de empreendedorismo.

A gestão do Programa Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. Em nível federal, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) é o responsável pelo Programa, e a Caixa Econômica Federal é o agente que executa os pagamentos.

O Programa Bolsa Família está previsto em lei — Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 — e é regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e outras normas.

### **7.1.8 – Programa Estadual Renda Cidadã**

O Programa Renda Cidadã teve como objetivo atender emergencialmente as necessidades de famílias de baixa renda. O auxílio financeiro mensal garantido pelo Programa Renda Cidadã será concedido de três diferentes formas, todas elas cumulativas,

iniciando em R\$ 80,00 (oitenta reais) e podendo chegar a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

I – Auxílio Básico: São R\$ 80,00 (oitenta reais) pagos a cada família beneficiada com o Programa Renda Cidadã.

II – Auxílio Saúde (“Mais Saúde”): São mais R\$ 40,00 reais pagos a cada grupo familiar com pelo menos um integrante portador de: hemofilia, epilepsia, doença renal crônica, HIV, fibrose cística, anemia falciforme, hipertensão arterial (HAS), diabetes, tuberculose ou neoplasia maligna (câncer). ATENÇÃO: As condições de saúde citadas acima devem ser comprovadas mediante laudo médico. O auxílio mais saúde também será concedido às gestantes e às mães que estejam amamentando, até 6 meses após o parto.

III – Auxílio Educação (“Mais Educação”): Serão mais R\$ 10,00 (dez reais) por dependente (no limite de 4 dependentes por família), pagos ao grupo familiar que tenha em sua composição estudantes entre 6 a 17 anos, devidamente matriculados e com frequência regular no ensino fundamental ou médio.

#### **7.1.9 – Projeto voltados para área de Habitação Social:**

Neste município, desenvolve Projetos na área da habitação social, em prol de assegurar às condições mínimas de moradia a família público alvo, conforme critério definidos pelos convênios firmados e CMAS e CMHIS.

#### **7.1.10 – Projeto Social Mais Ação Cidadã, realizado pelo Piso Básico Fixo neste ano de 2017, em parceria com o Projeto Amanhecer:**

Deslocamento do Piso básico fixo para atender o público alvo das ações socioassistenciais residentes nos bairros e zona rural de Diorama - Goiás, com o objetivo de realizar a busca ativa e oferecer as ações socioassistenciais in loco, junto á população, garantindo o acesso direto e continuado.

#### **7.1.11 – Programa Bolsa Moradia Universitária:**

Fundamentação Legal: Lei nº 637/2005, em anexo:

Objetivo: Auxiliar o estudante de curso superior, carente de recursos financeiros, oriundo do Município de Diorama, e que necessita de moradia em outro município, para estudar.

Público Alvo: Estudantes de Curso Superior carente de recursos Financeiros.

### 7.1.12 – Programa Lavoura Comunitária:

Público Alvo: Famílias de baixa renda conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social

Objetivo: Promover a geração de emprego e renda e subsídios alimentares.

### 7.1.13 – IGD SUAS

Fundamentação Legal: Decreto nº 7.636/2011

Público Alvo: Pertencentes as ações socioassistenciais.

Objetivo: Incentiva o aprimoramento da qualidade da gestão local e contribui para que estados e municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade.

## 8. REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL

Segue relação completa dos órgãos do município, das Entidades e Organizações Públicas de Assistência Social que prestam atendimento socioassistencial, a saber:

Quadro 1- Rede Pública Socioassistencial local

Inst. Pública Municipal	Público Alvo	Tipo de Proteção		Atendimento Físico/Anual-atual		
		Básica	Especial	Quantitativo Pactuado com a União	Quantitativo Pactuado com o Estado	Quantitativo Pactuado com o Município
CRAS – Centro de Referência Assistência Social	J	X	-	2500	2500	2500
SCFV	A-B-C-G-F	X	-	0	0	300
Medidas Socioeducativas	C-D	-	X	0	0	50
CREAS/PAEF	J	-	X	0	0	70

(1\*) Código para público alvo

- A – Crianças de 0 a 6 anos
- B – Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos
- C – Adolescentes de 15 e 17 anos
- D – Jovens de 18 a 24 anos
- E – Adultos de 25 a 59 anos
- F – Idosos (60 anos ou mais)
- G – Pessoas com deficiência
- H – População de Rua
- I – Migrante
- J – Família
- K – Outros

Nome	*Fonte de Recursos				N.º de Atendimentos		Tipos de Proteção		Público Alvo
	F	E	M	P	Pessoas	Famílias	Básica	Especial	G, K e J
Programa Federal Bolsa Família	X	-	X	-	Variável	200	X	-	J
Programa Cadastro Único	X	-	X	-	Variável	550	X	-	
Programa Municipal Bolsa Estudantil	-	-	X	-	Variável	14	X	-	D e/ou E
Programa Estadual da Renda Cidadã	-	X	X	-	Variável	46	X	-	J
Projeto de Habitação Social	X	X	X	-	Variável	200	X	-	J
Projeto Lavoura Comunitária	-	-	X	-	Variável	20	X	-	J
Projeto Amanhecer e Mais Ação Cidadã	X	X	X	-	Variável	2500	X	-	E
Benefícios eventuais	-	X	X	-	Variável	400	X	-	K
<b>BPC LOAS</b>	X	-	X	X	Variável	68	X	-	F e G
<b>BPC Escola</b>	X	-	X	X	Variável	7	X	-	K

(1\*) Código para público alvo

A – Crianças de 0 a 6 anos  
 B – Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos  
 C – Adolescentes de 15 e 17 anos  
 D – Jovens de 18 a 24 anos  
 E – Adultos  
 F – Idosos (60 anos ou mais)  
 G – Pessoas com deficiência  
 H – População de Rua  
 I – Migrante  
 J – Família  
 K – Outros

\*Fonte de recursos

F. Federal  
 E. Estadual  
 M. Municipal  
 P. Privado

## Quadro 2 – Entidades ou Fundações que prestam serviços socioassistenciais

Inst. Pública Municipal	Público Alvo	Tipo de Proteção		Previsão de atendimento Físico/Anual		
		Básica	Especial	Quantitativo Pactuado com a União	Quantitativo Pactuado com o Estado	Quantitativo Pactuado com o Município
Igreja Católica Pastoral da Criança	B	X	-	0	0	0

(1\*) Código para público alvo

A – Crianças de 0 a 6 anos  
 B – Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos  
 C – Adolescentes de 15 e 17 anos  
 D – Jovens de 18 a 24 anos  
 E – Adultos de 25 a 59 anos  
 F – Idosos (60 anos ou mais)  
 G – Pessoas com deficiência  
 H – População de Rua  
 I – Migrante  
 J – Família  
 K – Outros

## **9 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO**

### **a) Capacitação:**

A capacitação no SUAS, com base no princípio da educação permanente do quadro de recursos humanos, contribuirá com o rompimento do modelo tradicional de capacitações pontuais, fragmentadas e desordenadas, demandando, assim, patamares formativos progressivos, visando garantir acesso aos conteúdos basilares e avançados, na direção da superação de práticas profissionais conservadoras, potencializando o desenvolvimento de competências e atitudes orientadas pelos princípios e diretrizes do SUAS e pelas orientações éticas e técnicas, com consequente difusão de conhecimentos e práticas exitosas que sinalizam intervenção profissional qualificada e melhoria na qualidade dos serviços e na vida de seus usuários. Para tal, fará necessário que ocorra um fortalecimento da política de rede visando a materialização de capacitações continuadas de alta qualidade, assim sendo:

- Articulação com Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho e Conselho Estadual de Assistência Social e Governo Federal;
- Participação em eventos, fóruns e conferências que dispõem sobre o tema ações socioassistenciais;
- Promoção de cursos de capacitação in loco no Município em parceria com o Governo de Estado, CEAS e Governo Federal;
- Contratação de pessoa jurídica com formação em serviço social, especializada e com capacidade técnica e experiência em legislações que dispõem sobre a política municipal de assistência social, e direito público\administrativo, visando capacitar o quadro de recursos humanos.

Todavia, o Gestor Público municipal coloca-se preponderante a identificação de competências, necessárias para o desenvolvimento das funções de gestão e execução dos serviços e benefícios socioassistenciais, estabelecidos na Resolução do CNAS nº. 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e na Resolução do CNAS, nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social e demais normativas, no processo de implementação da educação permanente na assistência social para identificação dos conteúdos fundamentais e das metodologias estratégicas que reconfigurem e qualifiquem o trabalho.

Portanto, a concepção de formação, capacitação mediante a concepção do SUAS, deverá equipar a concepção do Gestor, ao considera que a ética do trabalho requer o desenvolvimento de perfis profissionais com habilidades que permitam a avaliação de desempenho e resultados na prestação de serviços e, no compromisso político com os usuários.

**b) Apoio as Instâncias do Sistema Descentralizado e Participativo.**

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que dispõe sobre os Conselhos como espaço de controle social;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/1993 e 12.435/2011), que define as diretrizes sobre as ações do Conselho, sua composição e seu financiamento, as quais também foram ao longo dos anos complementadas por outras Regulamentações;

A Gestão pública municipal desenvolverá apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a outros Conselhos de controle social, visando assegurar que:

- O CMAS, assegure sua natureza de órgão de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador. Ou seja, facilitará ao CMAS o alcance da análise de documentações na área da política pública de assistência social, visando o aprimoramento da Gestão;

- Dotação orçamentária a ser destinada ao funcionamento do CMAS, de no mínimo 3% do IGSUAS;

- Capacitação dos Conselheiros municipais do CMAS;

- Oferecimento do espaço físico e equipamentos de trabalho ao funcionamento do CMAS;

- Destinação de secretária executiva e assessoria técnica ao CMAS;

- Apoio para realização de Conferências Municipais e Fóruns;

- Atualização da legislação de criação do CMAS, segundo SUAS;

- Atualização do regimento interno do CMAS, segundo SUAS;

- Previsão orçamentária, em LO, LDO, PPA e legislações municipais visando garantir o orçamento fixo;

**c) Gestão:**

A execução municipal da Política de Assistência social desenvolve-se processualmente, respeitando alguns fatores para garantir do atendimento qualitativo e



quantitativo da atual realidade local, visando manter as ações socioassistenciais vigentes e implantação de novas, a saber:

Quadro 1- Rede Pública Socioassistencial local

<i>Inst. Pública Municipal</i>	<i>Público Alvo</i>	<i>Tipo de Proteção</i>		<i>Previsão de Atendimento Físico/Anual</i>		
		<i>Básica</i>	<i>Especial</i>	<i>Quantitativo Pactuado com a União</i>	<i>Quantitativo Pactuado com o Estado</i>	<i>Quantitativo Pactuado com o Município</i>
CRAS – Centro de Referência Assistência Social	J	X	-	2500	2500	2500
SCFV	A-B-C-G-F	X	-	400	400	400
Medidas Socioeducaticas	C-D	-	X	50	50	50
CREAS\PAEF	J	-	X	60	60	60
Equipe Volante	J	X	-	150	150	150
Programa Primeira Infância – Criança Feliz	A-B-C-D-E	X	-	300	300	300
Centro dia Pessoa Idosa	F	-	X	20	20	20

**(1\*) Código para público alvo**

- A – Crianças de 0 a 6 anos
- B – Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos
- C – Adolescentes de 15 e 17 anos
- D – Jovens de 18 a 24 anos
- E – Adultos de 25 a 59 anos
- F – Idosos (60 anos ou mais)
- G – Pessoas com deficiência
- H – População de Rua
- I – Migrante
- J – Família
- K – Outros



Nome	*Fonte de Recursos				N.º de Atendimentos previstos em 2018 a 2021		Tipos de Proteção		Público Alvo
	F	E	M	P	Pessoas	Famílias	Básica	Especial	G, K e J
Programa Federal Bolsa Família	X	X	X	X	Variável	280	X	-	J
Programa Cadastro Único	X	X	X	X	Variável	770	X	-	J
Programa Municipal Bolsa Estudantil	X	X	X	X	Variável	19	X	-	D e/ou E
Programa Estadual da Renda Cidadã	X	X	X	X	Variável	64	X	-	J
Projeto de Habitação Social	X	X	X	X	Variável	300	X	-	J
Projeto Lavoura Comunitária	X	X	X	X	Variável	28	X	-	J
Projeto Mais Ação Cidadã	X	X	X	X	Variável	2500	X	-	E
Benefícios eventuais	X	X	X	X	Variável	400	X	-	K
BPC LOAS	X	X	X	X	Variável	95	X	-	F e G
BPC Escola	X	X	X	X	Variável	9	X	-	K

(1\*) Código para público alvo

A – Crianças de 0 a 6 anos  
 B – Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos  
 C – Adolescentes de 15 e 17 anos  
 D – Jovens de 18 a 24 anos  
 E – Adultos  
 F – Idosos (60 anos ou mais)  
 G – Pessoas com deficiência  
 H – População de Rua  
 I – Migrante  
 J – Família  
 K – Outros

**\*Fonte de recursos**

F. Federal  
 E. Estadual  
 M. Municipal  
 P. Privado

## **b.2) Deliberação e Controle Social:**

O Município apresenta gradativamente o fortalecimento da participação popular, fundamentada na LOAS ( art. 5º, inciso II), em face às deliberações e controle social.

Os conselhos Municipais, especificamente o Conselho Municipal da Assistência social vem se destacado e deverá continuar se fortalecendo, pois é o principal órgão de controle social, em prol do aperfeiçoamento do exercício da PMAS (Política Municipal de Assistência Social).

Uma vez que, o controle social também tem sido praticado processualmente por meio de Conferências, Audiências Públicas e espaços franqueados dentro dos pólos dos referidos equipamento sociais.

Para tal, presume-se à necessidade da continuidade de realização de Conferência Municipal de Assistência social de 02(dois) em 02(dois) anos; Audiências Públicas – 01(uma) vez ao ano; Reuniões do CMAS no mínimo – 01(uma) vez ao mês e espaços

franqueados à ouvidoria instalados diariamente nos polos de atendimentos sociais, principalmente no balcão de atendimento do CRAS.

Portanto, o controle social, tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa – financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

### **b.3) Articulação e mobilização:**

Ocorrerá por meio da Gestão Pública Municipal – Estadual, Federal e Conselho Municipal de Assistência Social. A comunidade será mobilizada por meio de convites públicos, com intenção de participar dos momentos de planejamentos e avaliação à respeito da execução desta Política de Assistência Social.

### **c) – Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação:**

O plano de avaliação e monitoramento, seguindo as orientações da PNAS, tem por objetivo avaliar os serviços assistenciais oferecidos, isto é, as ações desenvolvidas com vinculação direta para com os demandários, investindo satisfatoriamente na realidade social dos mesmos.

A avaliação e monitoramento serão usados como instrumentos estratégicos durante a execução do Plano Municipal de Assistência Social, identificando seus ganhos e dificuldades, além de prover os agentes sociais de informações que levem ao seu aperfeiçoamento contínuo.

O monitoramento enquanto ação de efetivo controle social ocorrerá mediante acompanhamento sistemático e periódico dos serviços prestados, tanto pelo poder público, quanto pelo CMAS e sociedade civil.

Sendo assim, possibilitará conhecer a realidade sobre a qual está intervindo, fazer julgamento baseado em padrões de qualidade e ainda estabelecer providências/ações corretivas tendo em vista garantir o resultado esperado.

A avaliação é entendida como uma técnica que visa conceituar as ações tomando por referencial parâmetros de eficiência, eficácia e impacto social, mediante relação do realizado e do proposto.

Portanto, a informação, monitoramento e avaliação, ocorrerá processualmente, por meio de reuniões realizadas pelo CMAS e Gestão Pública, Conferências Municipais, Audiências Públicas, Fóruns e outros meios que se fizerem necessários.

## **10- AÇÕES PRIORITÁRIAS A SEREM MANTIDAS OU IMPLANTADAS E SUAS OPERACIONALIZAÇÕES.**

### **10.1 – Proteção Social Básica (Manter e ampliar):**

**10.1.1 – Implantação e manutenção do PAIF (Proteção e Atendimento Integral às Famílias).**

**Instituição executora:**

Gestão Pública Municipal, estadual e federal e sociedade em geral.

**Objetivos Operacionais:**

- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

**Público Alvo:**

Atender até 2.500 famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados e vivenciam situações de discriminação étnica, de gênero ou por deficiências, entre outros.

**Estratégias:**

- » Desenvolvimento de uma ação descentralizada e participativa.
- » Ampliação e estruturação de espaço físico próprio.

- » Manutenção, contratação e capacitação de RH, conforme determina PNAS e NOB-SUAS-RH;
- » Manutenção dos atendimentos CRAS – 08 horas/dia de segunda a sexta-feira;
- » Articulação entre as Esferas Governamentais, não Governamentais e Sociedade Civil;
- » Parceria com o CMAS – Sociedade Civil e outras;
- » Cofinanciamento das Esferas Municipais, Estadual e federal;
- » Aquisição de equipamentos permanentes para melhor funcionamento;
- » Aquisição de um veículo com capacidade para locomover em estradas degradadas/zona rural;

**Recursos Financeiros e fontes de recursos:**

→ Fontes de recursos: Governos Municipal, Estadual e Federal.

→ Previsão de Valores: Planilha em anexo.

**Período de realização:**

No ano de 2018 – 2019 – 2020 – 2021.

**10.1.2 - Manutenção e Ampliação dos Benefícios Eventuais, de acordo com a necessidade social do município sob à aprovação do CMAS (Conselho Municipal da assistência Social)**

**Instituição Executora:**

Poder Público Municipal em parceria com outras esferas de governo e sociedade em geral.

**Objetivo Operacional:**

I – Distribuição de benefícios eventuais conforme preconizam Leis Federais e Municipais, em vigência.

**Público Alvo:**

As pessoas carentes de recursos financeiros serão cadastradas, entrevistadas e selecionadas por profissionais da área de Serviço Social, mediante atendimento de disposição legal.

**Estratégias:**

- » Atualizar a lei municipal que dispõe sobre o assunto;
- » Atender o descrito em legislação municipal em consonância com a LOAS, NOB-SUAS;
- » Assegurar recursos financeiros previstos no PPA, LDO e LO do município;
- » Recursos humanos capacitados com parte burocrática de acordo com os trâmites legais.
- » Cofinanciamento das três esferas de Governo;
- » Capacitação de recursos humanos de forma contínua e permanente.

**Recursos Financeiros e fontes de recursos:**

- Fontes de recursos: Governos Municipal, Estadual e Federal.
- Previsão de Valores: Planilha em anexo.

**Período de realização:**

No ano de 2018 – 2019 – 2020 – 2021.

**10.1.3- Manutenção e Ampliação do Benefício de Prestação Continuada – BPC, conforme art. 20. LOAS (Manter e Ampliar):**

**Instituições executoras:**

Poder Público Municipal/ Estadual e Federal.

**Objetivos Operacionais:**

Garantir um salário mínimo mensal às pessoas idosas e pessoas com deficiência, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem tê-la provida por sua família.

**Público Alvo:**

Pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e à pessoa com deficiência, desde que as mesmas comprovem renda percapita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo vigente.

**Estratégias:**

- » Atender o descrito na legislação federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;
- » Recursos Humanos capacitados à atender o público alvo;
- » Busca ativa do público alvo;
- » Previsão orçamentária municipal (PPA, LDO e LO) com Recursos Humanos e materiais permanentes e de consumo.

**Recursos Financeiros e fontes de recursos:**

→ Fontes de recursos: Governos Municipal, Estadual e Federal.

→ Previsão de Valores: Planilha em anexo.

**Período de realização:**

No ano de 2018 – 2019 – 2020 – 2021.

**10.1.4 – Manutenção e Ampliação do Cadastro Único, em prol do cadastramento das famílias de acordo com critérios e indicadores socioeconômicos e culturais (Manter e Ampliar):**

**Instituições Executoras:**

Governos municipal, Federal e Estadual.

**Objetivos Operacionais:**

Desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. São exemplos de programas complementares: programas de geração de trabalho e renda, de alfabetização de adultos, de fornecimento de registro civil e demais documentos.

**Público alvo:**

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;

- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

**Estratégias:**

- »Buscar manter o Cadastro Único com inserção de dados genuínos e atualizados.
- »Cumprir com as determinações do Governo Federal – Estadual e Municipal em face ao assunto;
- »Capacitação de Recursos humanos de forma contínua e permanente;
- »Aquisição a manutenção de veículo próprio;
- »Ampliação equipamentos necessários ao desenvolvimento da ação;
- »Ampliação de espaço físico próprio;
- »Ampliação do quadro de recursos humanos;
- »Cofinanciamento das três esferas de governo.

**Recursos Financeiros e fontes de recursos:**

- Fontes de recursos: Governos Municipal, Estadual e Federal.
- Previsão de Valores: Planilha em anexo.

**Período de realização:**

No ano de 2018 – 2019 – 2020 – 2021.

**10.1.5 – Implantação e Manutenção de Programas de inclusão produtiva, projetos de enfrentamento da pobreza a transferência de renda (Manter e Implantar).**

**Instituições executoras:** Governo Federal, Estadual e Municipal.

**Objetivos Operacionais:**

- » Desenvolver parcerias em prol de desencadear atividades que promovam o incentivo à agricultura familiar e ao cooperativismo;



» Oportunizar proposta de desenvolvimento econômico de localidades e de grupos e indivíduos, na perspectiva da autonomia e da solidariedade;

» Oportunizar ações de transferências de renda, por meio de bens e benefícios, sem necessidade de contrapartida, mas por critérios de elegibilidade vinculada à renda e acesso familiar;

» Investir no desenvolvimento de atividades desenvolvidas de forma articulada entre grupos sociais e instituições para a geração de espaços de trabalho e obtenção de renda.

» Fomentar projetos e Programas de segurança alimentar, ações no que diz respeito à qualidade nutricional, frequência e continuidade da oferta.

#### **Público alvo:**

Famílias pobres e extremamente pobres de acordo com renda percapita estipulada pelo governo federal e pequenos Agricultores rurais com gleba máxima de 10(dez) alqueires.

#### **Estratégias:**

» Contratação e capacitação de Recursos Humanos necessários ao desenvolvimento da ação;

» Planejamento de acordo com a necessidade da realidade local;

» Assegurar previsão orçamentária no PPA, LDO e LO;

» Buscar o alargamento de parcerias entre as três esferas de Governo

» Assegurar junto ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) critérios de atendimentos.

» Assegurar o cofinanciamento das três esferas de Governo.

#### **Recursos Financeiros e fontes de recursos:**

→ Fontes de recursos: Governos Municipal, Estadual e Federal.

→ Previsão de Valores: Planilha em anexo.

#### **Período de realização:**

No ano de 2018 – 2019 – 2020 – 2021.

### **10.1.6 – Implantação e Manutenção de Projetos Sociais Habitacionais (Manutenção e Implantação).**

**Instituição Executora:** Gestão Municipal, Estadual e Federal.

#### **Objetivos:**

» Investir na realidade sócio habitacional e intelectual do município, visando o desenvolvimento comunitário com dignidade;

» Desenvolver um trabalho socioeducativo junto à comunidade beneficiária durante o período de execução e acompanhamento posterior;

» Mobilizar a clientela alvo para participar de palestras sócio-educativas voltadas para a valorização humana (saúde física e emocional), meio ambiente, qualidade de vida e outros temas emergenciais a serem levantados pelos próprios participantes;

» Acompanhar o desenvolvimento do Projeto em suma até momento necessário;

» Buscar comunicação eficiente entre população/Caixa Econômica Federal / Administração Pública Vigente e Beneficiários;

» Fazer avaliação final do trabalho social comunitário e enviar ao destino cabível;

» Fechar relatório de monitoramento e avaliação do Projeto em suma;

» Proferir visitas domiciliares aos beneficiários para levantamento de dados sócio-econômicos;

» Buscar momento de avaliação do Projeto em pauta junto à comunidade;

» Desenvolver encaminhamentos sociais para departamentos necessários;

» Promover palestras socioeducativas sobre saúde física e psíquica para todos os beneficiários (famílias) deste Projeto;

» Priorizar e atender a família desprovida de recursos financeiros e não o cidadão de forma isolada;

» Geração de emprego e renda através do curso de olericultura.

**Público Alvo:**

Famílias com critérios a serem definidos pelos CMAS e\ou CMHIS em obediência às normativas em vigor, matéria da questão discutida.

**Estratégias:**

- » Recursos Humanos capacitados à atender o público alvo;
- » Busca ativa do público alvo;
- » Previsão orçamentária municipal (PPA, LDO e LO) com Recursos Humanos e materiais permanentes e de consumo.
- » Cofinanciamento das três esferas de governo.

**Recursos Financeiros e fontes de recursos:**

- Fontes de recursos: Governos Municipal, Estadual e Federal.
- Previsão de Valores: Planilha em anexo.

**Período de realização:**

No ano de 2018 – 2019 – 2020 – 2021.

**10.1.7 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;****Instituições Executoras:**

Governo Municipal, Estadual e Municipal.

**Público Alvo:**

Atender no máximo 400 (quatrocentos) beneficiários dentre estes: crianças, adolescentes, idosos e ouros.

**Objetivos operacionais:**

Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

### **Estratégias:**

- » Manutenção do cofinanciamento das três Esferas de Governo;
- » Investir na contratação, manutenção e capacitação de recursos humanos;
- » Buscar recursos junto aos Governos para subsidiar à ampliação do prédio próprio;
- » Aquisição de material permanente e consumo, em prol do desenvolvimento e bom funcionamento do Serviço;
- » Realizar busca ativa junto à comunidade em geral;
- » Realizar reuniões comunitárias esclarecendo e conscientizando à respeito do Serviço em questão;

### **Recursos Financeiros e fontes de recursos:**

- Fontes de recursos: Governos Municipal, Estadual e Federal.
- Previsão de Valores: Planilha em anexo.

### **Período de realização:**

No ano de 2018 – 2019 – 2020 – 2021.

### **10.1.8 – IGDSUAS (Manutenção e ampliação);**

#### **Instituições Executoras:**

Governo Municipal, Estadual e Municipal.

#### **Público Alvo:**

Comunidade em geral.

#### **Objetivo operacional:**

Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do município de Diorama, bem como a articulação intersectorial.

### **Estratégias:**

- » Manutenção do cofinanciamento das três Esferas de Governo;

- » Investir na contratação, manutenção e capacitação de recursos humanos;
- » Aquisição de material permanente e consumo, em prol do desenvolvimento e bom funcionamento do Serviço;
- » Realizar busca ativa junto à comunidade em geral;
- » Realizar reuniões comunitárias esclarecendo e conscientizando à respeito do Serviço em questão;
- » Manutenção de espaço físico adequado;
- » Fortalecimento da vigilância Socioassistencial;
- » Regulamentar o SUAS.

**Recursos Financeiros e fontes de recursos:**

→ Fontes de recursos: Governos Municipal, Estadual e Federal.

→ Previsão de Valores: Planilha em anexo.

**Período de realização:**

No ano de 2018 – 2019 – 2020 – 2021.

**10.1.9 – IGDBF- Programa Bolsa Família (Manutenção e ampliação);**

**Instituições Executoras:**

Governo Municipal, Estadual e Municipal.

**Público Alvo:**

- Famílias extremamente pobres;
- Todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 85,00 mensais ou de acordo com normativas vigentes;
- Famílias pobres:
- Famílias com renda por pessoa entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos ou de acordo com normativas vigentes.

**Objetivos operacionais:**

O Programa Federal Bolsa Família foi criado para ser a solução para pessoas que vivem situações precárias, cuja renda não permite o alcance das necessidades básicas, direito de todo brasileiro e previstas na Constituição Federal, tais como: saúde, educação e transporte, por exemplo. O programa é de caráter nacional: União, estados, Distrito Federal e municípios atuam juntos visando a garantia do benefício das famílias.

A pobreza é uma situação que assola os países emergentes. As rendas baixas impedem os direitos básicos do cidadão, que são previstos em lei. O estado, para o cumprimento da lei, aprova políticas públicas de desenvolvimento social. O Bolsa Família se encaixa nessa tentativa de erradicação da pobreza.

### **Estratégias:**

- »Manutenção do cofinanciamento das três Esferas de Governo;
- »Investir na contratação, manutenção e capacitação de recursos humanos;
- »Aquisição de material permanente e consumo, em prol do desenvolvimento e bom funcionamento do Serviço;
- »Realizar busca ativa junto à comunidade em geral;
- »Realizar reuniões comunitárias esclarecendo e conscientizando à respeito do Programa em questão;
- »Manutenção e ampliação do espaço físico;
- »Capacitação de recursos humanos de forma contínua e permanente;
- »Ampliação do quadro de recursos humanos.

### **Recursos Financeiros e fontes de recursos:**

- Fontes de recursos: Governos Municipal, Estadual e Federal.
- Previsão de Valores: Planilha em anexo.

### **Período de realização:**

No ano de 2018 – 2019 – 2020 – 2021.

### **10.1.9 – Programa Bolsa Moradia Estudantil (Manutenção e ampliação);**

---

**Instituição Executora:**

Governo Municipal em parceria direta ou indireta necessária com outros órgãos e seguimentos.

**Público Alvo:**

Estudantes de Curso Superior desprovidos de recursos financeiros com critérios descritos em Lei municipal em vigor.

**Objetivo operacional:**

Auxiliar o estudante de curso superior, carente de recursos financeiros, oriundo do município de Diorama, e que necessita de moradia em outro município, para estudar.

**Estratégias:**

- » Manutenção do cofinanciamento municipal;
- » Investir na contratação, manutenção e capacitação de recursos humanos;
- » Aquisição de material permanente e consumo, em prol do desenvolvimento e bom funcionamento do Serviço;
- » Realizar busca ativa junto à comunidade em geral;
- » Realizar reuniões comunitárias esclarecendo e conscientizando à respeito do Programa em questão;
- » Manutenção de espaço físico adequado;
- » Capacitação de recursos humanos;
- » Avaliação dos requerimentos efetuados por parte do CMAS.

**Recursos Financeiros e fontes de recursos:**

→Fontes de recursos: Governos, Municipal e outras cabíveis pelo princípio da legalidade.

→Previsão de Valores: Planilha em anexo.

**Período de realização:**



No ano de 2018 – 2019 – 2020 – 2021.

**10.1.10 – Projeto Social, Mais Ação Cidadã, em parceria com o projeto amanhecer (Manutenção e ampliação);**

**Instituições Executoras:**

Governo Municipal em parceria com outras abarcadas pelo princípio da legalidade.

**Público Alvo:**

Público alvo das ações socioassistenciais- Piso Básico Fixo.

**Objetivo operacional:**

Atendimentos socioassistenciais, in loco nos bairros e zona rural de Diorama-Goiás, visando promover o exercício de cidadania comungando ao acesso às ações socioassistenciais.

**Estratégias:**

- » Manutenção do cofinanciamento municipal, Estadual e Federal;
- » Investir na contratação, manutenção e capacitação de recursos humanos;
- » Aquisição de material permanente e consumo, em prol do desenvolvimento e bom funcionamento do Projeto Social desenvolvido pelo PPSB;
- » Realizar busca ativa junto à comunidade em geral;
- » Realizar reuniões comunitárias esclarecendo e conscientizando à respeito dos Serviços socioassistenciais existentes e ofertados via a política pública municipal de assistência social;
- » Manutenção de espaço físico adequado (aluguel de tendas, som e outros necessários ao oferecimento da ação);

**Recursos Financeiros e fontes de recursos:**

→ Fontes de recursos: Governos Municipal, Estadual e Federal.

→ Previsão de Valores: Planilha em anexo.

**Período de realização:**

No ano de 2018 – 2019 – 2020 – 2021.

### **10.1.11 – Implantação e manutenção do Programa Federal Criança Feliz (Primeira Infância):**

#### **Instituições Executoras:**

Governo Municipal, Estadual e Municipal.

#### **Público Alvo:**

- Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

- Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;

#### **Objetivos operacionais:**

- Promover o desenvolvimento infantil integral;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;
- Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;
- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;
- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;
- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

#### **Estratégias:**

- » Manutenção do cofinanciamento das três Esferas de Governo;
- » Investir na contratação, manutenção e capacitação de recursos humanos;
- » Aquisição de material permanente e consumo, em prol do desenvolvimento e bom funcionamento do Serviço;
- » Realizar busca ativa junto à comunidade em geral;

» Realizar reuniões comunitárias esclarecendo e conscientizando à respeito do Serviço em questão;

» Manutenção de espaço físico adequado.

**Recursos Financeiros e fontes de recursos:**

→Fontes de recursos: Governos Municipal, Estadual e Federal.

→Previsão de Valores: Planilha em anexo.

**Período de realização:**

No ano de 2018 – 2019 – 2020 – 2021.

**10.1.12 – ACESSUAS TRABALHO (Implantação e Manutenção):**

**Instituições Executoras:**

Governo Municipal, Estadual e Municipal.

**Público Alvo:**

Populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14\* e 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistenciais.

**Objetivos operacionais:**

- Promoção de estratégias, ações e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários;

- Desenvolvimento de habilidades e orientação para os usuários; acesso a oportunidades por meio do encaminhamento de usuários;

- Monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho;

- Articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho; acompanhar usuários que ingressem no mundo do trabalho, dentre outras ações.

**Estratégias:**

» Manutenção do co-financiamento das três Esferas de Governo;

- »Investir na contratação, manutenção e capacitação de recursos humanos;
- »Aquisição de material permanente e consumo, em prol do desenvolvimento e bom funcionamento do Serviço;
- »Realizar busca ativa junto à comunidade em geral;
- »Realizar reuniões comunitárias esclarecendo e conscientizando à respeito do Serviço em questão;
- »Manutenção de espaço físico adequado.

**Recursos Financeiros e fontes de recursos:**

- Fontes de recursos: Governos Municipal, Estadual e Federal.
- Previsão de Valores: Planilha em anexo.

**Período de realização:**

No ano de 2018 – 2019 – 2020 – 2021.

**10.1.13 – Implantação e Manutenção da Equipe Volante:**

**Instituições Executoras:**

Governo Municipal, Estadual e Municipal

**Público alvo:**

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados e vivenciam situações de discriminação etária, étnica, de gênero ou por deficiências, entre outros

**Objetivo Operacional:**

Objetivo de prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros).

**Estratégias:**

- »Apoiar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único;

»Realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, para serviços da Assistência Social e de outras políticas;

**Recursos Financeiros e fontes de recursos:**

→Fontes de recursos: Governos Municipal, Estadual e Federal.

→Previsão de Valores: Planilha em anexo.

**10.2 - Proteção Social Especial.**

**10.2.1 – Implantar e Manter as Medidas socioeducativas. (Prestação de serviço à Comunidade e Liberdade Assistida).**

**Instituição Executora:**

Governo Municipal em parceria com o Ministério Público, Governo e Federal.

**Público alvo:**

Adolescentes em conflito com a lei, de acordo com a demanda de existência.

**Objetivos Operacionais**

»Oferecer serviço de acompanhamento e orientação, por profissional designado, destinado aos adolescentes em conflito com a lei e seus familiares, com o encargo de provê-los socialmente e sua família, inseri-los em programas de assistência social, saúde, educação e profissionalização;

»Promover a prestação de serviço comunitário, por determinação judicial para adolescentes em conflito com a lei, através da realização de tarefas gratuitas em entidades governamentais e não governamentais;

**Estratégias**

»Realizar Termo de Aceite com os Governos Estadual e Federal;

»Contratação e Manutenção de Recursos Humanos, conforme prevê Política Nacional da Assistência Social;

»Estabelecimento e manutenção de parcerias entre às três esferas de governo e Poder judiciário;

- » Implantação e manutenção do cofinanciamento da União – Município – Estado;
- » Espaço físico adequado;
- » Aquisição de material permanente de consumo necessário ao bom funcionamento;
- » Capacitação de recursos humanos;
- » Contratação de recursos humanos;

**Recursos Financeiros e fonte de recursos:**

Recursos Financeiros previstos em anexo;

**Fonte:** Governo Federal – Estadual e Municipal.

**Período de realização:**

Ano de 2018, 2019, 2020 e 2021.

**10.2.3 – Implantar e manter o CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social)/PAEFI. Metas de atendimento especializado de atenção às vítimas de violência, abuso e exploração sexual e comercial.**

**Instituição Executora:** Governo Municipal, em parceria com os Governos Federais, Estaduais e comunidade em geral.

**Público alvo:**

Crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, e suas famílias, que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas de submissão a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem-estar.

**Estratégias:**

- » Contratação, manutenção e capacitação da equipe de recursos humanos, conforme preconiza à PNAS;
- » Construção e manutenção de espaço físico próprio;

- » Aquisição de material permanente e de consumo;
- » Manutenção do funcionamento diário, de segunda a sexta-feira.
- » Realizar Termo de Aceite com os Governos Federal e Municipal.

**Recursos financeiros e fontes:**

Recursos Financeiros – em anexo.

Fonte: Cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal.

**10.3 – Implantar e Manutenção Piso de Alta Complexidade.**

**10.3.1- Implantação e Manutenção do Centro Dia à pessoa idosa.**

**Instituição Executora:** Governo Municipal em parceria com os Governos Estadual e Federal.

**Público alvo:** Idoso acima de 60 anos;

**Objetivo:** Propiciar, espaço diário de atendimento aos idosos de Diorama – Goiás, o desenvolvimento de suas potencialidades, para que, tendo consciência de si mesmo e de sua cidadania, atue e interaja no contexto em que vivem promovendo a conquista das transformações sociais em prol de usufruir sua Longevidade com Vitalidade no contexto social.

**Estratégias:**

- » Contratação, manutenção e capacitação da equipe de recursos humanos, conforme preconiza à PNAS;
- » Construção e manutenção de espaço físico próprio;
- » Aquisição de material permanente e de Consumo;
- » Manutenção do funcionamento diário, de segunda a sexta-feira.
- » Realizar Termo de Aceite com os Governos Estadual e Federal.

**Recursos Financeiros e Fontes:**

Recursos Financeiros – em anexo.



Fonte: Cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal.

**Período de realização:**

Anos de Execuções: 2018 – 2019 – 2020 e 2021.

**10.3.2- Implantação e manutenção de convênios com ILP (Instituições de Longa Permanência).**

**Instituição Executora:** Governo Municipal em parceria com Instituições não governamentais e outras esferas de Governo.

**Público Alvo:**

Atender até 10 (dez) crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, com renda insuficiente para própria manutenção, sem família ou cujos vínculos foram rompidos.

Atender até 20 (vinte) pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, com renda insuficiente para própria manutenção, sem família ou cujos vínculos foram rompidos.

**Objetivo:**

» Viabilizar ações voltadas ao reordenamento dos serviços de acolhimento, em prol de assegurar condições dignas de vivências humanas.

**Estratégias:**

- » Construção do marco regulamentatório;
- » Capacitação da gestão pública municipal.

**Recursos Financeiros e fontes:**

- » Financeiros – anexo
- » Fontes – Três esferas de Governo e ONGs.

**Período de realização:**

Ano 2018 – 2019 - 2020 - 2021.

**10.3.3- Implantação e manutenção do acolhimento família acolhedora.**

### **Instituição Executora:**

Governo Municipal em parceria com à comunidade, especificamente às famílias cadastradas e outras esferas de governo.

### **Público Alvo:**

Meta para até 10 (dez) crianças e/ou adolescentes.

### **Objetivos:**

I – garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por família acolhedora, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;

II – oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;

III – contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

### **Estratégias:**

»Mobilizar e comover a comunidade em razão ao assunto, visando cadastrar 10 (dez) famílias interessadas a oferecer o acolhimento;

»Buscar recursos financeiros e humanos junto às Esferas de Governo.

### **Recursos Financeiros e Fonte:**

Financeiros: anexos.

Fonte: Três Esferas de Governo e Comunidade em Geral.

## **11- QUADRO GERAL DE FINANCIAMENTO.**

Expõe as ações prioritizadas e os recursos financeiros estimados por ano para a sua execução, em anexo.

## **12- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

Demonstra o valor destinado à Política de Assistência social (conforme LOA – Lei Orçamentária Anual/ LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias, QDD – Quadro Demonstrativo de Despesas e PPA (Plano Plurianual do Município), em anexo.

## **13 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

A avaliação e monitoramento apresenta uma linha de ação dialética, voltada para a ação, reflexão e ação. Oportuniza desta forma, o desenrolar das ações sociais de forma planejada, descentralizada, participativa e com perspectivas empreendedoras, sob a ótica do SUAS.

Ótica esta que promoverá no decorrer da execução do presente Plano, momentos avaliativos visando avaliar métodos de definição dos indicadores da qualidade das ações ora desencadeadas.

Desta forma, ocorrerá um acompanhamento genuíno e sintético, visando garantir e assegurar a qualidade dos resultados oriundos de ações planejadas, como dispõe a Política Nacional da Assistência Social e Norma Operacional Básica/2005.

Vale lembrar que a Política Pública de Assistência Social, realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando o enfrentamento à garantia dos mínimos sociais, provimento de condições cabíveis para atender as contingências sociais e, sobretudo à universalização dos direitos sociais, rumo ao crescimento e desenvolvimento do ser humano no meio social.

No entanto, percebe-se que a Política Pública de Assistência Social, estabelece princípios e diretrizes, que visam prover serviços, programas, projetos e benefícios a indivíduos, grupos ou famílias em situação de vulnerabilidade social.

Para tal, a avaliação e monitoramento do presente Plano, é instrumento estratégico, em prol de garantir o controle social e a qualificação da execução das ações ora propostas em busca do bem estar social do contexto comunitário.

Outro prisma, de grande relevância será quanto à questão avaliação e monitoramento é a constante busca de parcerias, dentre estas para com o Conselho Municipal de Assistência Social, Poder Legislativo, Poder Judiciário, comunidade em geral e outros seguimentos necessários, para assim, fortalecer o desenvolvimento contínuo e salutar das significantes ações e execuções sociais.

Contudo, a Gestão Pública Municipal, disponibilizará ao CMAS, documentações de fácil acesso e compreensão, mensalmente, em prol de assegurar a monitoração e avaliação do cumprimento deste referido Plano, sob a responsabilidade do Setor de Vigilância Socioassistencial.

Portanto, a avaliação e monitoramento, será uma técnica, que visará a eficácia do processo organizativo a ser implantado cotidianamente, rumo ao desenvolvimento e exercício da cidadania no contexto social dioramense.

#### **14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Plano Municipal de Assistência Social, 2018-2021, apresenta objetivos, ações e metas a serem executadas, a curto, médio e longo prazo para o quadriênio 2018- 2021, em prol de aprimorar a política pública municipal de assistência social de Diorama - GO.

Às propostas baseiam-se no diagnóstico social apresentado no bojo deste, também em orientações do Plano Nacional Decenal de Assistência Social – 2016-2026, nas metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS e deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social/2017.

O Plano expressa propostas que impulsionam o empenho da Gestão, Gerências, Coordenadorias e Setores da SMAS, no sentido de contribuir para o enfrentamento das questões socioassistenciais de âmbito local.

O Plano é de responsabilidade avaliativa do CMAS, poder público e comunidade em geral.

O presente Plano em suas propostas apresentou propostas de aprimoramento quanto:

- Ações de estruturação e aperfeiçoamento do Suas;

▪ Planejamento e acompanhamento da gestão, organização e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Sendo assim, o presente Plano Municipal de Assistência Social, conforme dispõe artigo 24 da NOB-Suas 2012, atende o pacto de aprimoramento do SUAS, ressaltando:

I – definição de indicadores;

II – definição de níveis de gestão;

III – fixação de prioridades e metas de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;


IV – planejamento para o alcance de metas de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Suas;

V – adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação.

Portanto, o Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2018 a 2021, tem por objetivo promover de forma empreendedora a política municipal de assistência social, observar o cumprimento de seu conteúdo e a efetivação dos compromissos assumidos entre o ente e sociedade civil, para a melhoria contínua da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando à sua adequação gradativa aos padrões estabelecidos pelo SUAS.

Sendo assim, encerra a descrição do presente Plano, estando este sujeito a emendas ou aditivos, com anuência do CMAS, visando atender a realidade social emergencial local.

Segue assinaturas dos responsáveis pela elaboração e execução direta do Plano:



**Maysa Peres Cunha Peixoto**  
Assistente Social  
CRESS 175

**Rainegreise Garcia Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Valéria Ferreira dos Santos**  
Prefeita

## ANEXOS